



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

PROCESSO Nº 0000887-55.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI

JUIZ CORREGEDOR: MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA

DECISÃO

Trata-se da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, no período de 20/10/2015 a 21/10/2015, pelo MM Juiz Corregedor Max Paulo Soares de Alcântara, designado pela Corregedoria.

Foram encontradas irregularidades na tramitação dos feitos da Comarca e por esse motivo se fez necessário algumas determinações, que constam tanto na ata de encerramento quanto no relatório final apresentado. Determinou e recomendou providências no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias respectivamente. Decorrido tal prazo, não houve resposta do Magistrado. Então, em 04 de fevereiro de 2016, esta Corregedoria enviou notificação à Comarca para que se manifestasse, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do cumprimento das determinações.

Conforme informações (fls. 71/72) enviadas pelo MM Juiz de Direito da Comarca, foram cumpridas integralmente todas as determinações feitas na ata de encerramento da Correição. Em relação aos processos do anexo I, que estavam com carga para advogado, apenas 09 (nove) processos não foram recuperados mas já foram tomadas as providencias para a sua devolução. Todos os processos do anexo II e III foram devolvidos a secretaria. Os constantes do anexo IV foram devidamente identificados e realizada a respectiva baixa ou arquivamento. No anexo V havia apenas um processo, que foi dado baixa e arquivamento.

Em relação aos processos constantes no anexo VI, VII e VIII foram identificados as ações principais e realizado os procedimentos necessários, inclusive o arquivamento por correção de acervo nos casos de remessa. Os do anexo IX foram localizados e movimentados quase todos, restando apenas 6 sem localização mas já tiveram a devida restauração iniciada. Por fim, os processos constantes dos anexos X e XI foram identificados todos os processos e impulsionados de forma necessária.

É o relatório, decido.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

A Corregedoria Geral de Justiça, como órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa deve zelar pelo bom funcionamento, qualidade, segurança, controle e obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência do serviço.

Para tanto, é essencial o comprometimento de todos os Juízes e servidores do Tribunal de Justiça para o alcance de bons resultados e garantia da regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão a ter uma efetiva prestação jurisdicional.

Desse modo, de acordo com as informações prestadas, entende-se que o principal interesse do atuar da CGJ/PI foi alcançado, haja vista que os problemas identificados através da Correição Geral Ordinária já foram sanados, uma vez que os servidores e Magistrado se empenharam na regularização das determinações.

Vale constar, que a Secretaria deve tomar providências para dar maior celeridade ao andamento processual, dando cumprimento aos despachos e sentenças, bem como fazer imediata conclusão de processos ao Juiz, cobrando a devolução de autos em poder dos advogados, promotores, defensores, que os mantém por tempo superior ao prazo legal. Além disso, deve proceder a entrega de mandados já expedidos aos oficiais de justiça lotados na Vara, para não permitir que os mesmos se avolumem nas prateleiras da secretaria.

Portanto, tendo em vista o cumprimento da instauração determinada, notifique-se o Juiz da Comarca com cópia da presente decisão e **arquite-se** esta correição no Setor Competente, com a devida **baixa no Sistema Processual Eletrônico**.

Cumpra-se.

Teresina, 23 de maio de 2016.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor Geral de Justiça